



LEI Nº 887, de 19 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-285.420,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes verbas do Orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.128.8017.2184	33901300	0233	12.000,00
1111.10.128.8017.2184	33903000	0233	53.420,80
1111.10.128.8017.2184	33903600	0233	60.000,00
1111.10.128.8017.2184	33903900	0233	160.000,00
TOTAL			285.420,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

